

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2026**

**EMENDA N° 003/2025 – TIPO: Modificativa**

**Autoria: VEREADOR RAFAEL PRIMO**

**Nos termos do art. 215 e seguintes do Regimento Interno, e, no uso de suas atribuições regimentais, o Vereador propor a seguinte emenda:**

Art. 1º Fica incluída, na função 15 - Urbanismo, subfunção 451 - Infraestrutura Urbana, a seguinte AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: Regularização fundiária na Região Administrativa 05.

Valor: R\$ 10.000.000,00

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Obras

**Fonte de Recurso:** Redução da Reserva de Contingência em R\$ 10.000.000,00.

Vila Velha, 19 de dezembro de 2025.

**RAFAEL PRIMO TURRA  
VEREADOR DE VILA VELHA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA VELHA**



cnpj: 56.754.493/0001-00 rafael.primo@cmvv.es.gov.br  
Rua Antônio Ataíde, 686 www.cmvv.es.gov.br  
Autenticar documento com o identificador 3200390030003400340038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Centro: https://vila.velha.es.gov.br/autenticidade:27 99249-0555

## **JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa enfrentar, de forma estruturante, os desafios históricos enfrentados por bairros periféricos de Vila Velha, como Terra Vermelha, Cobilândia e Ponta da Fruta. São regiões que sofreram crescimento urbano desordenado e carecem de infraestrutura básica, como pavimentação, drenagem, saneamento e iluminação pública. A ausência de investimentos consistentes nesses territórios compromete o direito à cidade, agrava desigualdades sociais e impacta diretamente indicadores de saúde pública, segurança e mobilidade urbana.

A proposta de alocação de R\$ 10 milhões justifica-se pela dimensão da demanda acumulada e pela urgência em reverter um ciclo de exclusão territorial. Trata-se de medida compatível com as diretrizes constitucionais da função social da cidade, da dignidade da pessoa humana e do acesso equitativo aos serviços públicos essenciais. Ademais, a ação contribui para a geração de empregos locais e para o desenvolvimento urbano sustentável.

Vila Velha, 19 de dezembro de 2025.

**RAFAEL PRIMO TURRA  
VEREADOR DE VILA VELHA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA VELHA**



cnpj: 56.754.493/0001-00 | rafael.primo@cmvv.es.gov.br  
Rua Antônio Ataíde, 686 | www.cmvv.es.gov.br  
Autenticar documento no site <https://vilavelhasplorBrasil.com.br/autenticidade> | Data: 27/09/2024 | Documento assinado digitalmente com o identificador 3200390030003400340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003400340038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RAFAEL PRIMO** em **19/12/2025 19:21**

Checksum: **7A9DB6201BA151A05AAE95857541AD6B4A49FD589EAB353527D516052859DEB4**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003400340038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.